



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais N.º 5.450, de 31 de maio de 2005, N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, N.º 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP N.º 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP N.º 029/2021 e do Processo N.º 183/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.234.753/0002-00, com sede na Praça Ananias de Matos, nº 36, Galpão, Centro na cidade de Urandi - BA, neste ato representada por **Luís Tadeu de Souza Muniz**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade n.º 2273860277 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 076.709.655 – 09, residente na Rua Gerson Alves, 202, casa, Bairro, Xavier na cidade de Urandi – Bahia nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- REGISTRAR PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAXAS, LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, FILTROS E BATERIAS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – GRAXAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN	MARCA	V.UN. R\$.	V. TOTAL R\$
01	GRAXA - Tambor 180 KG, Graxa Chassi de 1ª linha, Base Sabão de Lítio NLG12.	05	TB	INGOL	R\$ 2.553,04	R\$ 12.765,20
02	GRAXA Lubrificante Industrial, à base de Sabão de Lítio, NLG12, embalado em Balde de 20 Kg.	30	BALDE	LUBRIMOTORS	R\$ 295,58	R\$ 8.867,40
03	GRAXA Lubrificante Industrial: Uso geral e múltiplas aplicações, composto de base sabão de lítio, MP2, Cor castanho escuro, embalado em balde de 20 Kg.	30	BALDE	LUBRIMOTORS	R\$ 295,58	R\$ 8.867,40
VALOR GLOBAL R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).						R\$ 30.500,00

LOTE04 FILTROS						
ITEM	GÊNERO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Elemento 2S0129620B	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 102,61	R\$ 307,83
2	Elemento 2S0129620C	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 45,13	R\$ 135,39
3	Elemento de Filtro 07W15436	3	UNIDADE	PAKER	R\$ 61,03	R\$ 183,09
4	Elemento de Filtro 2R0127177J	3	UNIDADE	PAKER	R\$ 175,81	R\$ 527,43
5	Elemento de Filtro 2V5201512	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 120,47	R\$ 361,41
6	Filtro 1R-0762	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 184,18	R\$ 920,90
7	Filtro 1R-0774	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 184,18	R\$ 920,90
8	Filtro 1R-1807	5	UNIDADE	UNIFILTER	R\$ 183,08	R\$ 915,40
9	Filtro 211-2660	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 57,11	R\$ 285,55
10	Filtro 231-4486	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 37,55	R\$ 187,75
11	Filtro 245-6375	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 135,26	R\$ 676,30



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

12	Filtro 32/025346	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 28,01	R\$ 140,05
13	Filtro 32/525915	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 23,11	R\$ 115,55
14	Filtro 32/920300	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 57,11	R\$ 285,55
15	Filtro 34812	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 48,80	R\$ 244,00
16	Filtro 3937743	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 58,09	R\$ 290,45
17	Filtro 581/18063	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 54,12	R\$ 270,60
18	Filtro AD 2225	5	UNIDADE	SO FILTROS	R\$ 271,20	R\$ 1.356,00
19	Filtro AD 2925	5	UNIDADE	SO FILTROS	R\$ 285,88	R\$ 1.429,40
20	Filtro AD 2925E	5	UNIDADE	SO FILTROS	R\$ 159,23	R\$ 796,15
21	Filtro BF 1356	5	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 135,02	R\$ 675,10
22	Filtro de AR 32925683	5	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 209,74	R\$ 1.048,70
23	Filtro de AR 3740947104	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 13,76	R\$ 68,80
24	Filtro de AR 4150	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 24,34	R\$ 121,70
25	Filtro de AR 612499	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 82,74	R\$ 413,70
26	Filtro de AR 71LM 00290	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 300,74	R\$ 1.503,70
27	Filtro de AR 9834	25	UNIDADE	TECFIL	R\$ 111,90	R\$ 2.797,50
28	Filtro de AR A6345280306	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 12,11	R\$ 60,55
29	Filtro de AR AP 2710	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 89,52	R\$ 895,20
30	Filtro de AR AP 4440	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 143,58	R\$ 1.435,80
31	Filtro de AR AP 4934	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 180,51	R\$ 1.805,10
32	Filtro de AR AP 5460	35	UNIDADE	TECFIL	R\$ 143,63	R\$ 5.027,05
33	Filtro de AR AP 6016	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 31,98	R\$ 639,60
34	Filtro de AR AP 7998	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 102,12	R\$ 1.531,80
35	Filtro de AR ARL 1013	12	UNIDADE	TECFIL	R\$ 71,55	R\$ 858,60
36	Filtro de AR ARL 4147	25	UNIDADE	TECFIL	R\$ 21,89	R\$ 547,25
37	Filtro de AR ARL 5310	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 75,70	R\$ 757,00
38	Filtro de AR ARL 9603	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 34,86	R\$ 348,60
39	Filtro de AR ARL 9605	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 25,56	R\$ 766,80
40	Filtro de AR ARS 1029	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 28,01	R\$ 420,15
41	Filtro de AR ARS 7990	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 75,09	R\$ 750,90
42	Filtro de AR ARS 9837	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 149,08	R\$ 745,40
43	Filtro de AR ARS 9838	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 55,65	R\$ 834,75
44	Filtro de AR ARS 9839	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 133,18	R\$ 2.663,60
45	Filtro de AR AS 820	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 73,99	R\$ 1.479,80
46	Filtro de AR AS 830	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 67,27	R\$ 672,70
47	Filtro de AR AS 836	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 40,24	R\$ 603,60
48	Filtro de AR AS810	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 67,75	R\$ 338,75
49	Filtro de AR AS837	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 47,57	R\$ 237,85
50	Filtro de AR ASR 838	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 39,01	R\$ 780,20
51	Filtro de AR ASR 839	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 64,70	R\$ 1.294,00
52	Filtro de AR Condicionado 231 4487	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 21,65	R\$ 64,95
53	Filtro de AR Externo P 600 200/743 003	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 34,73	R\$ 208,38
54	Filtro de AR Externo P608533	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 311,87	R\$ 6.237,40
55	Filtro de AR Externo P608766	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 316,45	R\$ 6.329,00
56	Filtro de AR Externo UAEP25710P	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 249,49	R\$ 7.484,70



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

57	Filtro de AR Interno P 600 200/1744001	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 39,14	R\$ 234,84
58	Filtro de AR Interno P 600975	30	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 40,97	R\$ 1.229,10
59	Filtro de AR Interno UAEP710F	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 149,08	R\$ 4.472,40
60	Filtro de AR P608766	10	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 324,77	R\$ 3.247,70
61	Filtro de AR PA 179	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 22,63	R\$ 67,89
62	Filtro de AR primario ref. 293-4053	3	UNIDADE	SO FILTROS	R\$ 58,09	R\$ 174,27
63	filtro de Ar secundario ref. 227-7449	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 65,92	R\$ 197,76
64	Filtro de AR UA 2053 P	10	UNIDADE	SO FILTROS	R\$ 196,78	R\$ 1.967,80
65	Filtro de AR UARS 8889 – P	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 85,49	R\$ 1.709,80
66	Filtro de AR UARS 8890 – F	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 72,89	R\$ 1.457,80
67	Filtro de ARL 6096	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 20,49	R\$ 409,80
68	Filtro de Combustível 5262311	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 15,78	R\$ 94,68
69	Filtro de Combustível A 9584770015KZ	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 19,45	R\$ 97,25
70	Filtro de Combustível ARS 2868	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 54,06	R\$ 324,36
71	Filtro de Combustível Diesel BF7753	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 16,39	R\$ 327,80
72	Filtro de Combustível Diesel P551434	20	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 190,05	R\$ 3.801,00
73	Filtro de Combustível Diesel PEC 3022	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 71,55	R\$ 214,65
74	Filtro de Combustível Diesel PSC 73/1	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 20,55	R\$ 411,00
75	Filtro de Combustível PC 02/155	90	UNIDADE	TECFIL	R\$ 15,78	R\$ 1.420,20
76	Filtro de Combustível PC2/255	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 27,03	R\$ 270,30
77	Filtro de Combustível PSC 353	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 92,83	R\$ 1.392,45
78	Filtro de Combustível PSC 494	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 35,34	R\$ 530,10
79	Filtro de Combustível PSC 496	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 32,41	R\$ 972,30
80	Filtro de Combustível PSC 498/1	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 58,58	R\$ 1.171,60
81	Filtro de Combustível PSC 745	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 71,77	R\$ 1.076,55
82	Filtro de Combustível PSD 960/1	35	UNIDADE	TECFIL	R\$ 73,99	R\$ 2.589,65
83	Filtro de Combustível ref. 1R0751	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 17,00	R\$ 51,00
84	Filtro de Combustível ref. 1R0753	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 18,22	R\$ 54,66
85	Filtro de Combustível SCB 0495	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 14,55	R\$ 218,25
86	Filtro de Combustível secundario ref. 156-1200	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 42,81	R\$ 214,05
87	Filtro de Combustível separador de agua 361-9554	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 60,23	R\$ 602,30
88	Filtro de Diesel 1R0762 BF 7753	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 46,35	R\$ 927,00
89	Filtro de Diesel Racor R120 L/1M/AQII	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 144,85	R\$ 4.345,50
90	Filtro de Direção PH346	50	UNIDADE	TECFIL	R\$ 14,55	R\$ 727,50
91	Filtro de oleo A9061800209	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 27,52	R\$ 137,60
92	Filtro de Transmissão 119-4740 CAT-416	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 39,01	R\$ 195,05
93	Filtro de oleo hidraulico 126-1817 Cat-416	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 53,69	R\$ 268,45
94	Filtro de Oleo lubrificante 7W2326 CAT-416	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 62,36	R\$ 623,60
95	Filtro de Oleo T11145397	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 45,13	R\$ 135,39
96	Filtro de Transmissão 328-3655	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 26,78	R\$ 133,90
97	Filtro de Transmissão BT9561	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 24,34	R\$ 365,10



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

98	Filtro de transmissão P569614	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 26,29	R\$ 788,70
99	Filtro Desumitador RA30011	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 154,83	R\$ 1.548,30
100	Filtro Diesel eletrônico A0000901551	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 48,28	R\$ 241,40
101	Filtro Hidráulico 1R 0774	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 103,96	R\$ 311,88
102	Filtro Hidráulico BT 8830	5	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 33,63	R\$ 168,15
103	Filtro Hidráulico UH126HBT288	5	UNIDADE	SO FILTROS	R\$ 35,47	R\$ 177,35
104	Filtro Hidráulico UH470P	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 72,77	R\$ 727,70
105	Filtro L 358A	12	UNIDADE	TECFIL	R\$ 20,67	R\$ 248,04
106	Filtro Lubrificante 1R-0739	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 51,98	R\$ 259,90
107	Filtro Lubrificante B7350	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 31,68	R\$ 475,20
108	Filtro Lubrificante H 220 WN	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
109	Filtro Lubrificante LF 3506	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 28,62	R\$ 858,60
110	Filtro Lubrificante PEL 107	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 52,83	R\$ 792,45
111	Filtro Lubrificante PEL 311	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 24,34	R\$ 486,80
112	Filtro Lubrificante PL 519	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 21,65	R\$ 433,00
113	Filtro Lubrificante PSL 123	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 28,01	R\$ 560,20
114	Filtro Lubrificante PSL 144	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 26,78	R\$ 133,90
115	Filtro Lubrificante PSL 145	23	UNIDADE	TECFIL	R\$ 18,83	R\$ 433,09
116	Filtro Lubrificante PSL 156	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 30,58	R\$ 458,70
117	Filtro Lubrificante PSL 280	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 60,17	R\$ 1.203,40
118	Filtro Lubrificante PSL 283	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 102,24	R\$ 3.067,20
119	Filtro Lubrificante PSL 284	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 45,13	R\$ 225,65
120	Filtro Lubrificante PSL 417	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 73,26	R\$ 1.098,90
121	Filtro Lubrificante PSL 419	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 84,26	R\$ 1.263,90
122	Filtro Lubrificante PSL 55	23	UNIDADE	TECFIL	R\$ 23,11	R\$ 531,53
123	Filtro Lubrificante PSL 560	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 24,34	R\$ 486,80
124	Filtro LUBRIFICANTE PSL 619	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 20,49	R\$ 409,80
125	Filtro Lubrificante PSL 655	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 84,20	R\$ 421,00
126	Filtro Lubrificante PSL 675	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 40,97	R\$ 614,55
127	Filtro Lubrificante PSL 900	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 36,57	R\$ 731,40
128	Filtro Lubrificante PSL 902	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 32,90	R\$ 493,50
129	Filtro Lubrificante PSL 962	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 50,02	R\$ 1.500,60
130	Filtro PEL 108	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 29,96	R\$ 149,80
131	Filtro PSC 498/4	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 24,34	R\$ 121,70
132	Filtro PSC 72,2	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 21,89	R\$ 109,45
133	Filtro PSL 77	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 25,56	R\$ 511,20
134	Filtro Racor 60130060035007	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 46,35	R\$ 278,10
135	Filtro Racor A9584770015	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 35,96	R\$ 179,80
136	Filtro Refil ARLA 31734	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 22,63	R\$ 135,78
137	Filtro Sedimentador PSD 420 Racol	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 87,44	R\$ 1.311,60
138	Filtro Sedimentador PSD 450/1	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 31,74	R\$ 476,10
139	Filtro Sedimentador PSD 460/1	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 73,26	R\$ 1.465,20
140	Filtro Sedimentador PSD 960/1	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 85,49	R\$ 1.709,80
141	Filtro Separador 3261644 P551010	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 37,91	R\$ 379,10
142	Filtro Separador BF7965	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 32,90	R\$ 329,00
143	Filtro Separador de Água Cat 326-1644	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 40,24	R\$ 120,72



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

144	Filtro Separador de Água Cat 120H	3	UNIDADE	TECFIL	R\$ 286,06	R\$ 858,18
145	Filtro Separador P551010	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 36,57	R\$ 365,70
146	Filtro Separador PSD 530	15	UNIDADE	TECFIL	R\$ 85,49	R\$ 1.282,35
147	Filtro W. UNI 0001	20	UNIDADE	TECFIL	R\$ 18,96	R\$ 379,20
148	Filtro W. UNI 0005	30	UNIDADE	TECFIL	R\$ 18,22	R\$ 546,60
TOTAL DO LOTE 04 R\$: 134.985,75 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						R\$ 134.985,75

2.2 O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª CLASSIFICADA- LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES		
CNPJ/MF N.º. 33.234.753/0002-00		
ENDEREÇO: PRAÇA ANANIAS DE MATOS, Nº 36, GALPÃO, CENTRO		
CIDADE: URANDI	UF: BA	CEP: 46350-000
TELEFONE: 77 991012769		
REPRESENTANTE: LUÍS TADEU DE SOUZA MUNIZ		
RG N.º. 2273860277 SSP/BA	CPF N.º. 076.709.655 – 09	
AGÊNCIA Nº 2751-0	CONTA CORRENTE N.º 17191-3 / BANCO DO BRASIL	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 01/10/2022.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2021**.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de cinco dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei N.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 17.191-3, Agência nº 2751-0, Banco do Brasil ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/1993.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 01 de outubro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ sob n.º 33.234.753/0002-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: